

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte MENDONÇA DE ANDRADE & ANDRADE LTDA, Inscrição Estadual nº 13.310.653-5, CNPJ nº 07.641.789/0001-09, INTIMADO a promover a reconstituição da escrituração fiscal, bem como, efetuar o recolhimento do imposto devido, quando for o caso, referente aos livros extraviados, conforme publicações e BO nº 2015.233437, processo nº 5119663/2015. O não atendimento desta intimação no prazo de 30 (trinta) dias conforme preconiza o inciso V, Art. 8º da Portaria 304/012, ensejará na suspensão da inscrição nos termos do inciso III do Art. 10 da referida Portaria, ressalvada a entrega da declaração de impossibilidade de reconstituição de que trata o § 1º do artigo 8º da citada portaria, modelo disponível no sítio eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, na opção de serviços "Cadastro CCE". Comodoro, 14 de setembro de 2015. Marcos Aurélio Fernandes, Gerente Fazendário - Matrícula 50845. Processo nº 5119663/2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 09c329d8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar